

Ata n.º 24/2016

*ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS
MIL E DEZASSEIS*

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho e José Vital Tomé Saraiva. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, não ia participar nesta reunião, por motivos profissionais. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

O Senhor Presidente informou que, no dia 2 de dezembro, irá comemorar-se o Dia do Comando Territorial da Guarda, no Largo dos Combatentes em Pinhel. Informou ainda que as forças de segurança irão realizar diversas atividades, para que toda a comunidade possa participar nas mesmas. A terminar, deu conhecimento que o Dia da Unidade encerrará com a atuação da Orquestra da Guarda Nacional Republicana.-----

C. Propostas; -----

1- Apreciação e aprovação da proposta de alteração das cláusulas 5ª e 7ª, constantes do Protocolo n.º 2/2011, celebrado entre o Município de Pinhel e a Junta de Freguesia de Freixedas:-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de alteração das cláusulas 5ª e 7ª, constantes do Protocolo n.º 2/2011, celebrado entre o Município de Pinhel e

a Junta de Freguesia de Freixedas, no dia 7 de fevereiro de 2011, e automaticamente renovado por igual período de cinco anos. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações das cláusulas 5ª e 7ª, que a seguir se identificam:-----

Cláusula 5ª - A Câmara Municipal de Pinhel autoriza a cedência das instalações a outras instituições para a prossecução das atividades identificadas na cláusula 1ª. -----

A cedência identificada no ponto anterior fica sujeita ao consentimento prévio e escrito da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Cláusula 7ª - (...)-----

- Cedência, sublocação ou concessão do direito conferido pela Câmara Municipal de Pinhel à Junta de Freguesia de Freixedas, total ou parcial, gratuita ou onerosa, provisória ou definitiva e a qualquer título, judicial ou extrajudicial, a qualquer outra entidade, sem que tenha sido obtido o consentimento prévio e escrito da Câmara Municipal de Pinhel. -----

(...)-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e aprovação da proposta para designação do Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamento como intermediário no acompanhamento dos PDM's de Trancoso, Guarda, Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida e Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, datada de 17 de outubro de 2016, a qual se transcreve na íntegra: "Tendo na última reunião de Câmara sido designado o Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos como intermediário no acompanhamento do PDM da Meda, proponho que ao mesmo seja entregue o acompanhamento dos PDM's de Trancoso, Guarda, Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida e ainda o de Pinhel, para que haja uniformidade nas intervenções do Município de Pinhel em cada um deles. Caso esta proposta seja aceite, deverá a CCDRC, ser informada, bem como os respetivos Municípios. Quanto ao PDM de Pinhel e, uma vez que já nos foi entregue a cartografia homologada, estamos neste momento em condições de avançar o mais rápido possível com a nossa revisão, pelo que, para isso deverá ser tomado contacto com a equipa da revisão." Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar como representante do Município de Pinhel na revisão dos PDM's de Trancoso,

Guarda, Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida e Pinhel, o Senhor Arquiteto João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos desta Câmara Municipal, o que deve ser comunicado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), bem como aos respetivos Municípios. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Vítor Mendes Almeida - Análise e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, na Freguesia de Souropires, no dia 31 de outubro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Vítor Mendes Almeida, datado de 18 de outubro de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na Freguesia de Souropires, no dia 31 de outubro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 24 de outubro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na Freguesia de Souropires, no dia 31 de outubro de 2016, até às 3h00, cuja aprovação se encontra condicionada a apresentação do parecer favorável da Junta de Freguesia. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

2- Cidadelhe Rupestre, Turismo Rural - Análise e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença, com vista à realização de um passeio TT, no dia 29
Ata da Reunião Extraordinária de 2016/10/26

de outubro de 2016:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Cidadelhe Rupestre, Turismo Rural, datado de 17 de setembro de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença, com vista à realização de um passeio TT, no dia 29 de outubro de 2016. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 14 de outubro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido encontra-se devidamente instruído de acordo com o determinado no artigo 7º do Decreto-Regulamentar n.º 2 -A/2005, sendo o percurso do mesmo em terrenos de jurisdição do Concelho de Pinhel". Considerando os pareceres favoráveis das Juntas de Freguesia e da Guarda Nacional Republicana de que não há inconveniente na realização da referida prova desportiva, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença, com vista à realização de um passeio TT, no dia 29 de outubro de 2016. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão:-----

1- Apreciação e aprovação da Proposta de Orçamento e da Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2017:- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta das Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o exercício económico de 2017, o qual integra o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 4º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e que na receita e na despesa apresenta um valor global de 19.523.360,00 € (dezanove milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta euros), documento que aqui se dá totalmente por reproduzido e cujo original irá ser arquivado na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão, em pasta própria. --

O Senhor Presidente disse que o Orçamento apresenta um valor global de 19.523.360,00 € (dezanove milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta euros) (mais 4 milhões do que o Orçamento de 2016) e de imediato fez uma apresentação sumária dos investimentos previstos para o último ano do seu primeiro mandato, lembrando que o caminho percorrido foi marcado por um período intenso, marcado "pela mudança, pela transformação e pela concretização" e que é pois neste "ritmo reformista" que a autarquia pinhelense quer

prossequir, apresentando "um orçamento marcado pela modernização e pelo maximizar das fontes de financiamento" ao investimento municipal. No que diz respeito ao Ordenamento do Território, estão previstas algumas intervenções tendo em vista a beneficiação de vias de comunicação urbanas e de estradas municipais, prossequindo também o esforço de requalificação das aldeias do concelho. -----

O Senhor Presidente informou que os grandes investimentos estão associados à construção de equipamentos considerados estruturantes e, aqui, assumem particular destaque a construção das novas piscinas municipais - cobertas (obra em curso) e descobertas (obra a iniciar em breve). -----

Informou ainda que, por outro lado, o próximo ano também vai ficar marcado pelo lançamento da empreitada do Parque Urbano de Pinhel (no antigo Campo de Futebol Astolfo da Costa), uma obra que vai revolucionar a zona mais central e habitada da cidade. Porque as famílias e a vivência em família é uma das preocupações centrais do Município de Pinhel, autarquia considerada "Familiarmente Responsável". Deu conhecimento que a Educação é outra área que tem merecido grande atenção por parte da Câmara de Pinhel e 2017 vai ser um ano de avultados investimentos. A par dos apoios já habituais, nomeadamente a nível de transportes escolares (gratuitos para todos os alunos), o Município vai integrar o Plano de Combate ao Insucesso Escolar elaborado no âmbito da CIM-BSE (Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela). Informou ainda que, por outro lado, foi incluído no Orçamento do próximo ano o projeto de requalificação do Polidesportivo Descoberto da EB2, apresentado pela comunidade escolar no âmbito de uma experiência piloto que visa a implementação do Orçamento Participativo e que foi dotada com 150.000€. O Senhor Presidente adiantou que os investimentos não se ficam por aqui e em 2017 vai ter início a grande obra de requalificação e modernização da Escola Secundária de Pinhel, uma empreitada orçada em cerca de um milhão e setecentos mil euros, com financiamento europeu, mas também com o esforço do Município que terá de assegurar o pagamento de cerca de 132.000€ (metade do valor da comparticipação nacional). Acrescentou que este Orçamento está sempre atento às necessidades das populações, nomeadamente das populações mais desfavorecidas, pois o Município de Pinhel continua a não descurar a Ação Social e, neste contexto, o próximo ano terá em conta um reforço destinado a garantir condições de habitabilidade a agregados familiares carenciados. Por outro lado, a autarquia continuará a estar ao lado das instituições do concelho, apoiando a sua ação e, quando necessário, apoiando financeiramente a realização

de obras, nomeadamente obras de adaptação de imóveis cedidos pela autarquia a centros de convívio. A terminar, e olhando para a Cultura, onde também estão previstos fortes investimentos e grandes novidades, desde logo a participação do Município de Pinhel no projeto "O.P.(us) - Ópera no Património", desenvolvido em parceria com cidades como Leiria, Batalha, Viseu, Vila Nova de Foz Côa e, ainda, a Universidade de Coimbra (projeto para três anos, a candidatar ao Centro 2020). A par disso, foram já encetados esforços no sentido de dar início, em 2017, aos trabalhos de requalificação das Torres e da Muralha do Castelo de Pinhel, património que é sem dúvida um dos principais atrativos turísticos da cidade e do concelho. O Senhor Presidente informou que este Orçamento não foge à ambição da Câmara Municipal continuar a dotar o Concelho de equipamentos, de infraestruturas, de rede viária e de colmatar falhas no que se refere à capacidade da Câmara no tratamento de resíduos. Informou ainda que se continua a projetar a imagem do concelho de Pinhel, para que se continue a atrair investimento e retorno financeiro. A terminar, o Senhor Presidente deu os parabéns ao Executivo Municipal pelo trabalho desenvolvido em conjunto nos últimos três anos de mandato, trabalhando em prol do desenvolvimento e do bem-estar dos munícipes.-----

A Dirigente Intermédia de 3ª Grau de Administração e Finanças leu a justificação porque o Município de Pinhel não apresenta o quadro plurianual de programação orçamental e o quadro de médio prazo para as Finanças da Autarquia Local, que se transcreve para a ata: ---

"Os orçamentos das autarquias são anuais e segundo o n.º 2 e n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a sua elaboração é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), que faz parte do documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL). -----

Atendendo ao disposto no artigo 41.º da norma atrás descrita, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.--

Nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o QPPO delimita, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes:

a) *Os limites para a despesa do município:*

e;-----

b) Projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município. Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes e deve ser atualizado anualmente.---

Determina o artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que:-----

"os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo" [onde se inclui o QPPO - quadro plurianual de programação orçamental e o QMPFAL - quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local] "são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei".

Desta forma, a aludida regulamentação deveria ter sido publicada até final de janeiro de 2014, o que não aconteceu. -----

Assim, entendemos que, para o ano de 2017, não estão criadas as condições legais para o cumprimento dos artigos 41.º e 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por omissão legislativa do Governo desde janeiro de 2014. -----

A Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP vem reforçar essa ideia através da sua circular n.º82/2016/AG de 14-10-2016, que se anexa ao presente relatório." --

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva entende que este orçamento é uma continuação reforçada das políticas seguidas nos últimos três anos, identificando-se com o que tem sido feito nas diversas áreas, tais como educação, cultura, na captação de investimento, considerando que Pinhel é um concelho que tem caminhado na senda do desenvolvimento e do bem-estar das populações, o que é comprovado com este Orçamento, pois oferece a muitos pinhelenses boas condições para regressarem e se instalarem em Pinhel, uma vez que, sem pessoas, as obras e o investimento não fazem sentido. A terminar, e considerando que o presente orçamento aposta nesse investimento irá votar favoravelmente a Proposta de Orçamento e da Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2017.-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Grandes Opções do Plano para o exercício económico de 2017. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o Orçamento para o ano de 2017. Por último, deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a Proposta das Opções do Plano e a Proposta do

Orçamento para o exercício de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

2- Apreciação e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel:- O Senhor Presidente informou que o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel integra um total de 181 postos de trabalho, ou seja, integra 161 postos de trabalho por tempo indeterminado, 2 lugares em cargo de nomeação política, 1 lugar em regime de substituição no cargo de direção intermédia de 3º grau, 1 lugar em mobilidade oriundo da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, 1 lugar em acordo de cedência na empresa Águas do Zêzere e Côa, 2 lugares sem vencimento e 2 lugares em mobilidade interna, salvaguardando ainda a possibilidade de se criarem 15 novos lugares. Atento o exposto, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o exercício de 2017. Nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, submeter o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o exercício de 2017, a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva regressou à reunião.-----

3- Apreciação e aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo de médio e longo prazo, a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, até ao montante de 890.000,00 (oitocentos e noventa mil euros):- Foram presentes ao Executivo Municipal as cláusulas contratuais do empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 890.000,00€ (oitocentos e noventa mil euros), a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, com vista a

financiar o projeto de investimento de "Edificação das Piscinas Municipais Cobertas", (documento que para todos os efeitos legais se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal). Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo mencionado em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Centro de Apoio Social de Lameiras - Apreciação e aprovação do pedido de apoio financeiro, para adaptação da Escola do 1º CEB de Lameiras a um centro de convívio:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro de Apoio Social de Lameiras, datado de maio de 2016, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 88.752,55 € (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois euros, cinquenta e cinco cêntimos), mais Iva, para adaptação da Escola do 1º Ciclo de Lameiras a um centro de convívio. -----

Considerando:-----

- Que, nos termos do n.º 1, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias; -----

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;-----

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou participar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;-----

- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e munícipes;-----

- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Associações, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas; -----

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho; -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao Centro de Apoio Social de Lameiras, no valor de 94.077,70 € (noventa e quatro mil, setenta e sete euros, setenta cêntimos), para adaptação da Escola do 1º Ciclo de Lameiras a um centro de convívio. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o respetivo protocolo, no qual deverá constar que o pagamento de 19.219,22 € (dezanove mil, duzentos e dezanove euros, vinte e dois cêntimos), será pago até ao final do mês de novembro de 2016, enquanto o remanescente, no valor de 74.858,48 € (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito euros, quarenta e oito cêntimos), será pago durante o ano de 2017, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia vinte e cinco de outubro de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.615.584,95 € (um milhão, seiscentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro euros, noventa e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais 212.786,71 € (duzentos e doze mil, setecentos e oitenta e seis euros, setenta e um cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas: -----

1- Apreciação e aprovação do Projeto de Arquitetura e Especialidades da Empreitada "Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Pinhel":-Foi presente ao Executivo Municipal o Projeto de Arquitetura e Especialidades da Empreitada "Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Pinhel". Trata-se de um investimento de cerca de um milhão e setecentos mil euros (1.764.705,88€), com financiamento europeu, mas também com o esforço do Município que terá de assegurar o pagamento de cerca de 132.000€ (metade do valor da comparticipação nacional). Após a sua discussão, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e Especialidades da Empreitada "Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Pinhel". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução

imediate, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e aprovação do Projeto de Arquitetura e Especialidades da Empreitada "Requalificação da Escola do 1º Ciclo de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Projeto de Arquitetura e Especialidades da Empreitada "Requalificação da Escola do 1º Ciclo de Pinhel", no âmbito de uma candidatura conjunta da CIM-BSE (Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela). Após a sua discussão, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e Especialidades da Empreitada "Requalificação da Escola do 1º Ciclo de Pinhel". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

3- Apreciação e aprovação do Projeto de Arquitetura e Especialidades da Empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Projeto de Arquitetura e Especialidades da Empreitada "Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel", que visa a recuperação e valorização da muralha que circunda a zona envolvente ao Castelo de Pinhel, obra a iniciar em 2017 e cujo orçamento ronda os 420.000€. Após a sua discussão, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e Especialidades da Empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel", cuja aprovação se encontra condicionada a apresentação do parecer do IGESPAR. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Biosfera Construções - Apreciação e aprovação do pedido de substituição das quantias retidas para efeitos de reforço de caução, por garantia bancária, referentes à Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel":- Foram presente ao Executivo Municipal dois requerimentos remetidos pela Empresa Biosfera Construções, datados de 15 de julho e 11 de outubro de 2016, através dos quais solicita a substituição das quantias retidas para efeitos de reforço de caução, por garantia bancária, referentes aos autos de medição n.º

1,2,3,4,5,6 e 7 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", correspondente a 5%. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, emitida a 20 de outubro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) *Tal substituição poderá ser efetuada com base no n.º 2, do artigo 353º do CCP, uma vez que se mantêm as garantias do Município quanto a deficiências na obra. Confirmando os valores retidos.* (...) "Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição das quantias retidas para efeitos de reforço de caução, por garantia bancária, referentes aos autos de medição n.º 1,2,3,4,5,6 e 7 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 14.819,28€ (catorze mil, oitocentos e dezanove euros, vinte e oito cêntimos), correspondente a 5% do valor retido nos pagamentos dos autos de mediação. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Biosfera Construções - Apreciação e aprovação do pedido de substituição das quantias retidas para efeitos de reforço de caução, por garantia bancária, referentes à Empreitada "Construção do Edifício de Apoio/Bancadas":- Foram presente ao Executivo Municipal dois requerimentos remetidos pela Empresa Biosfera Construções, datados de 15 de julho e 11 de outubro de 2016, através dos quais solicita a substituição das quantias retidas para efeitos de reforço de caução, por garantia bancária, referentes aos autos de medição n.º 1,2,3,4 e 5 da Empreitada "Construção do Edifício de Apoio/Bancadas", correspondente a 5%.

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, emitida a 20 de outubro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) *Tal substituição poderá ser efetuada com base no n.º 2, do artigo 353º do CCP, uma vez que se mantêm as garantias do Município quanto a deficiências na obra. Confirmando os valores apresentados.* (...) "Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição das quantias retidas para efeitos de reforço de caução, por garantia bancária, referentes aos autos de medição n.º 1,2,3,4 e 5 da Empreitada "Construção do Edifício de Apoio/Bancadas", no valor de 15.452,37 € (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros, trinta e sete cêntimos), correspondente a 5% do valor retido nos pagamentos dos autos de mediação. Esta deliberação foi aprovada em minuta

para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Manuel Américo Marques, Armando Paulo Marques e Luís Paulo Marques -
Apreciação e aprovação do pedido de autorização para venda do 1/3 do lote 6B da Zona Industrial de Pinhel a Manuel Américo Marques, pelo valor de 6.916,27 €, correspondente a 10,00 €/m²:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Armando Paulo Marques, datado de 19 de agosto de 2016, através do qual solicita autorização para venda de 1/3 do lote 6B da Zona Industrial de Pinhel a Manuel Américo Marques, pelo valor de 6.916,27 €, correspondente a 10,00 €/m². O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, emitida a 11 de outubro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "A Câmara Municipal de Pinhel, aos 13/07/2007, celebrou uma escritura de compra e venda do lote n.º 6B da Zona Industrial de Pinhel, com a área de 2.074,88 m², inscrito na matriz sob o n.º 3613. -----

Os compradores do referido lote foram: - Manuel Américo Marques; - Luís Paulo Marques; - Armando Paulo Marques. -----

Aos 03/08/2016, o Executivo Municipal deliberou autorizar a transferência de 1/3 do lote, de Luís Paulo Marques para Manuel Américo Marques. Os proprietários vêm agora, solicitar ao Município de Pinhel, que autorize a venda do Sr. Armando Paulo Marques, para o Sr. Manuel Américo Marques. -----

Sobre o assunto tenho a informar o seguinte: -----

- Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento da Zona Industrial, os compradores de lotes, não os poderão alienar, nos 10 anos posteriores à sua construção, salvo o disposto no n.º 2 que refere que a Câmara Municipal, poderá autorizar a alienação, desde que ocorra causa justificativa e o preço não exceda o preço atribuído pelo Município, inicialmente. -----

- Considerando o acima exposto, a justificação apresentada para a transação, designadamente pelo facto de o Sr. Armando Paulo Marques ter deixado de fazer parte da sociedade, como me foi transmitido oralmente e o preço da venda (10,00 €/m²), ser igual ao preço inicialmente atribuído pelo Município, não vejo qualquer inconveniente, na autorização de venda solicitada. "-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 11º do Regulamento da Zona Industrial de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 1/3 do lote n.º 6B, do Senhor Luís Paulo Marques ao Senhor Manuel Américo Marques, com a área de 2.074,88 m², inscrito na matriz sob o n.º 3613 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 3162, pelo valor de 6.916,30 €, correspondente a 10,00 €/m². Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezoito horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 26 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)